DECRETO DO HIDROGÊNIO REGRAS PUBLICADAS E AGENDA DE IMPLEMENTAÇÃO

ABIHV
Associação Brasileira da Indústria do Hidrogênio Verde

Decreto nº 13.096, de 12 de agosto de 2026 | DOU de 13/08/2026

MENSAGEM CENTRAL

O Decreto avança na implementação do marco legal. A prioridade é concluir as regras complementares, dar previsibilidade ao Rehidro na transição tributária e permitir o acesso ao PHBC a partir de 2030.

REGULAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÕES E DISPENSAS

A ANP autoriza a produção de hidrogênio, derivados e carreadores. Há dispensas para pesquisa e inovação, consumo próprio, insumo industrial e usos não energéticos, com registro e ressalvas regulatórias. Instalações já em operação têm dois anos da publicação para requerer autorização, observadas as dispensas.

CERTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE

A ANP regula, o Inmetro acredita certificadoras e a CCEE gere registros. A fronteira geral vai até o consumo, mas pode terminar na produção até 2030. Até essa data, o limite de baixa emissão é ≤ 7 $kgCO_2eq/kgH_2$, e as emissões de bens de capital de novos projetos são reportadas separadamente.

O MME coordena o Coges-PNH2, que apoia o CNPE e orienta Rehidro e PHBC. Hidrogênio verde é produzido por eletrólise da água com energia renovável. O Decreto abrange outras rotas.

REHIDRO | ACESSO E CONTRAPARTIDAS

O regime de incentivos Rehidro suspende PIS/Cofins, inclusive na importação, sobre bens, serviços e locações elegíveis para o ativo imobilizado, em operações contratadas até 31/12/2026. A alíquota zero depende do cumprimento dos requisitos do regime.

1 ANP
Análise técnica

→

2 MME
Habilitação prévia

→

3 RECEITA FEDERAL
Habilitação definitiva

Habilitação e coabilitação são individualizadas por projeto. A habilitação alcança hidrogênio e derivados. A coabilitação inclui logística do hidrogênio, geração renovável e biocombustíveis para sua produção; para os dois últimos, exige contrato de suprimento de ao menos dez anos.

15%
Sistemas de produção via eletrólise e seus eletrolisadores.

40%
Sistemas de produção de hidrogênio por outras rotas.

60%
Materiais e equipamentos de distribuição e transporte; serviços fora dos sistemas de produção via eletrólise.

Conteúdo local mínimo: comprovação conforme regras da ANP. A dispensa depende de inexistência de equivalente nacional ou oferta insuficiente e de ato do MDIC.

PD&I | MÍNIMO DE 1%

Do investimento total, em cinco anos da habilitação definitiva. Admite parcerias com instituições de ciência e tecnologia, pesquisa aplicada, infraestrutura e capacitação.

TRANSIÇÃO ENERGÉTICA | MÍNIMO 1%

Do investimento total em projetos de desenvolvimento sustentável no País. Exigido de habilitados e coabilitados, em cinco anos da habilitação definitiva.

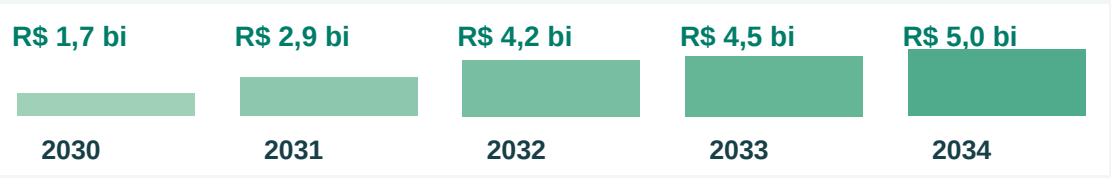
PHBC E PONTOS DE ATENÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO

ABIHV
Associação Brasileira da Indústria do Hidrogênio Verde

PHBC | CRÉDITOS FISCAIS DE 2030 A 2034

O PHBC prevê até **R$ 18,3 bilhões** em créditos fiscais para desenvolver o hidrogênio de baixa emissão de carbono. Os tetos anuais dependem das metas fiscais e do orçamento.

R$ 18,3 bi
TETOS 2030 A 2034



A Fazenda conduz a seleção, com consulta pública do edital. Há preferência pelo consumo próprio industrial e prioridade para fertilizantes, siderurgia, cimento, química, petroquímica e transporte pesado. Exigem-se vínculo com o Rehidro e certificação.

Até 100% da diferença de preço frente a substitutos, conforme seleção. **Até 10%** do crédito em garantia após a seleção, além da garantia de participação. **Até 20%** de multa por descumprimento, com ressalvas legais.

PONTOS EM DISCUSSÃO NA IMPLEMENTAÇÃO

COABILITAÇÃO E DERIVADOS

Problema: O Decreto não explicita derivados em todas as hipóteses de coabilitação.
Falta definir: Alcance da coabilitação nas cadeias de amônia e outros derivados.

CONTEÚDO LOCAL E PD&I

Problema: Há dúvidas sobre as bases de cálculo e a comprovação.
Falta definir: Fronteira produtiva, utilidades, sistemas compartilhados, alcance dos 60% fora da gestão do beneficiário e despesas de PD&I.

TRANSIÇÃO TRIBUTÁRIA

Problema: A continuidade dos benefícios com IBS/CBS já tem previsão legal, mas requer procedimentos claros.
Falta definir: Tratamento das habilitações novas e já concedidas, com previsibilidade até 2030.

REDUÇÃO DE BENEFÍCIOS E REHIDRO

Problema: É incerta a aplicação da redução de benefícios da LC nº 224/2025 ao Rehidro.
Falta definir: Confirmação oficial do alcance da redução, inclusive diante do tratamento do Reidi.

CERTIFICAÇÃO E CICLO DE VIDA

Problema: Dados e emissões de terceiros podem estar fora do controle do produtor.
Falta definir: Responsabilidades, rastreabilidade e emissões após a produção, preservada a transição até 2030.

PHBC E PROCESSOS COMPETITIVOS

Problema: Sem calendário e critérios, é incerta a incorporação dos créditos aos projetos.
Falta definir: Cronograma, garantias e habilitação; menor crédito por unidade, menor emissão e cadeia nacional; exportação e integralidade dos créditos.

ÁGUA E ENERGIA NA ELETRÓLISE

Problema: O enquadramento como matérias-primas depende de ato da Receita Federal.
Falta definir: Tratamento da água e da energia usadas na eletrólise e meios de comprovação, nos limites legais.

Fontes: Decreto nº 13.096/2026; Leis nº 14.948/2024 e nº 14.990/2024; LCs nº 214/2025, nº 227/2026 e nº 224/2025.